



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

---

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL – ADITIVO DE QUANTITATIVO  
1º TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018-011.**

**CONTRATO Nº 2018-0485**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CONTRATADO: MARLETE PIRES DE OLIVEIRA**

**OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. GIRASSÓIS, 16, QD. 20, BAIRRO PARQUE MORUMBI, NOVO REPARTIMENTO/PA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Contrato Nº. 2018-0485, que teve origem no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 7/2018-011**, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na av. Girassóis, 16, qd. 20, bairro parque Morumbi, Novo Repartimento/PA, para funcionamento da Escola de Música da Secretaria Municipal de Administração.

Justifica-se a realização do Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência na essencialidade do serviço de locação, o qual é de natureza contínua, bem como no fato de que neste interstício de tempo não fora adquirido imóvel com características que possam atender as necessidades deste órgão.

Além disso, está demonstrada a vantajosidade para a Administração, visto que serão mantidos os mesmos preços inicialmente estabelecidos entre as partes, sem reajuste.

Importante ressaltar, também, que o contratado está de acordo com a alteração contratual em todos os seus termos.

**Novo Repartimento, 18 de Setembro de 2018.**

---

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**  
**Prefeito Municipal**